



CONTRATO 149/2025

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR-CBDE E A PRO VIDEO LOCACAO E EVENTOS LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 030/2025

NATUREZA FINANCEIRA: SONORIZAÇÃO E AMBIENTAÇÃO

PROJETO: JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS - JEBS SUB 14 -LEI 2025

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR (CBDE)**, CNPJ nº: 03.953.020/0001-75, com sede na SBN, Quadra 02, Bloco F, Edifício Via Capital, Sala 1401 a 1414, Brasília-DF, CEP:70.040-020, telefone: (061) 3967-7176 e e-mail: compras@cbde.org.br, representado por seu 1º Vice-presidente o Sr. **Robson Lopes Aguiar**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a **CONTRATADA** abaixo denominada, firmam o presente Contrato:

Razão Social: PRO VIDEO LOCACAO E EVENTOS LTDA

CNPJ: 13.542.814/0001-08

Endereço: Q QNN 20 Conjunto D, 25 - Ceilândia Sul - Ceilândia, Brasília - DF - 72220-202

Telefone: (61) 9283-5888 E-mail: provideolocacao@gmail.com

Representante: WILSON ALVES DE FREITAS

CLAÚSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QTD	PERÍODO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	1	CANHÃO SEGUIDOR Locação de Canhão Seguidor, com lâmpada de LED branca 1200W, conjunto de lente spot que transmite uma luz viva e potente, usado em eventos onde exija que a iluminação acompanhe movimentos. Deve possuir 6 cores selecionáveis: vermelho, verde, azul, amarelo, ambar e branco, além de faders de controle de dimmer, foco, íris, zoom, blackout e efeito estrobo no painel traseiro.	Diária	2	07/10	R\$ 282,52	R\$ 565,04
3	2	ILUMINAÇÃO DE QUADRA 1.200 LUX Serviço de iluminação esportiva em led que atinja parâmetro mínimo de 1200 lux em Ginásio Poliesportivo em	Diária	7	07 a 09/10 07 a 10/10	R\$ 70,63	R\$ 494,41

SBN Qd.02 Bloco F, Asa Norte – Ed. Via Capital, Brasília – DF CEP 70.040-020

Tel.:+55 (61) 3967-7176 | E-mail: cbde@cbde.org.br

		área aproximada de 1.200m². A iluminação deverá ser comprovada mediante medições em luxímetro e documentação técnica. Providenciar toda documentação técnica necessária à montagem como ARTs, seguro equipe e demais. Instalação, retirada e todos os custos de logística da equipe e equipamentos, bem como todo material necessário para sua instalação, incluindo estrutura (box truss, fiação etc.), será por conta da CONTRATADA.					
3	3	REFLETOR DE LED Locação de Refletor led para iluminação de ambiente externo, incluído, transporte, alimentação, técnico com drt e auxiliares. Providenciar toda documentação técnica necessária à montagem como ARTs, seguro equipe e demais. Instalação, retirada e todos os custos de logística da equipe e equipamentos, bem como todo material necessário para sua instalação será por conta da contratada. Montagem no máximo até o dia anterior, sem custos adicionais, conforme cronograma da CONTRATANTE.	Diária	40	15 a 18/10	R\$ 21,19	R\$ 847,60
3	4	REFLETOR LED MODELO RIBALTA. Locação de Refletor led modelo ribalta de 60w rgbw programável em DMX, incluído, transporte, alimentação, técnico com drt e auxiliares. Providenciar toda documentação técnica necessária à montagem como ARTs, seguro equipe e demais. Instalação, retirada e todos os custos de logística da equipe e equipamentos, bem como todo material necessário para sua instalação será por conta da contratada. Montagem no máximo até o dia anterior, sem custos adicionais, conforme cronograma da CONTRATANTE.	Diária	542	04 a 28/10 07/10 17/10 23/10	R\$ 35,32	R\$ 19.143,44

3	5	REFLETOR PAR LED. Locação de Refletor par led de 60w rgbw programável em DMX, incluído, transporte, alimentação, técnico com drt e auxiliares. Providenciar toda documentação técnica necessária à montagem como ARTs, seguro equipe e demais. Instalação, retirada e todos os custos de logística da equipe e equipamentos, bem como todo material necessário para sua instalação será por conta da contratada. Montagem no máximo até o dia anterior, sem custos adicionais, conforme cronograma da CONTRATANTE.	Diária	910	04 a 28/10 07/10 08/10 17/10	R\$ 21,19	R\$ 19.282,90
3	6	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - TIPO 01 Locação de Sistema de iluminação composta de 16 moving Beam 5r, 20 refletores par led rgbw 60watts, 10 refletores de led ribalta, 4 strobo atômico de led rgbw, máquina de fumaça, sistema de main Power para alimentar toda a iluminação, todo cabeamento para alimentar os aparelhos e conexão com a mesa, mesa de comando com 512 canais com 80 canais direto. Incluído, transporte, alimentação, técnico com drt e auxiliares. Providenciar toda documentação técnica necessária à montagem como ARTs, seguro equipe e demais. Instalação, retirada e todos os custos de logística da equipe e equipamentos, bem como todo material necessário para sua instalação será por conta da contratada. Montagem no máximo até o dia anterior, sem custos adicionais, conforme cronograma da CONTRATANTE.	Diária	2	07/10 23/10	R\$ 3.496,55	R\$ 6.993,10
3	7	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - TIPO 02 Locação de Sistema de iluminação, composta de 08 moving Beam 5r, 20 refletores par led rgbw 60watts, 10 refletores de led ribalta, 4 strobo	Diária	25	04 a 28/10	R\$ 2.648,63	R\$ 66.215,75

SBN Qd.02 Bloco F, Asa Norte – Ed. Via Capital, Brasília – DF CEP 70.040-020
 Tel.:+55 (61) 3967-7176 | E-mail: cbde@cbde.org.br

		atômico de led rgbw, máquina de fumaça, sistema de main Power para alimentar toda a iluminação, todo cabeamento para alimentar os aparelhos e conexão com a mesa, mesa de comando com 512 canais com 80 canais direto. Incluído, transporte, alimentação, técnico com drt e auxiliares. Providenciar toda documentação técnica necessária à montagem como ARTs, seguro equipe e demais. Instalação, retirada e todos os custos de logística da equipe e equipamentos, bem como todo material necessário para sua instalação será por conta da contratada. Montagem no máximo até o dia anterior, sem custos adicionais, conforme cronograma da CONTRATANTE.					
5	1	PAINEL DE LED Locação de Pannel de LED, P3, indoor ou outdoor (a critério da CONTRATANTE), com controladora, notebook, incluído, transporte, alimentação, técnico com drt e auxiliares, suspenso em estrutura de treliça com até 05 metros de altura, podendo ser montado de forma desconstruída de acordo com layout fornecido. A empresa contratada deverá manter no local do evento, equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. Providenciar toda documentação técnica necessária à montagem como ARTs, seguro equipe e demais. Instalação, retirada e todos os custos de logística da equipe e equipamentos, bem como todo material necessário para sua instalação será por conta da	M ²	40	07/10	R\$ 122,90	R\$ 4.916,00

		contratada. OPERADOR DE VÍDEO. Montagem no máximo até o dia anterior, sem custos adicionais, conforme cronograma da CONTRATANTE. Locação por m² / dia.					
5	2	PAINEL DE LED 10X4M Locação de Pannel de LED medindo 10m de largura x 4m de altura, P3, indoor ou outdoor (a critério da CONTRATANTE), com controladora, notebook, incluído, transporte, alimentação, técnico com drt e auxiliares, suspenso em estrutura de treliça com até 05 metros de altura, podendo ser montado de forma desconstruída de acordo com layout fornecido. A empresa contratada deverá manter no local do evento, equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. Providenciar toda documentação técnica necessária à montagem como ARTs, seguro equipe e demais. Instalação, retirada e todos os custos de logística da equipe e equipamentos, bem como todo material necessário para sua instalação será por conta da contratada. OPERADOR DE VÍDEO. Montagem no máximo até o dia anterior, sem custos adicionais, conforme cronograma da CONTRATANTE.	Diária	25	04 a 28/10	R\$ 4.915,80	R\$ 122.895,00
5	3	PAINEL DE LED 15X4M Locação de Pannel de LED medindo 15m de largura x 4m de altura, P3, indoor ou outdoor (a critério da CONTRATANTE), com controladora, notebook, incluído, transporte, alimentação, técnico com drt e auxiliares, suspenso em estrutura de treliça com até 05 metros de altura,	Diária	1	07/10	R\$ 7.379,14	R\$ 7.379,14

SBN Qd.02 Bloco F, Asa Norte – Ed. Via Capital, Brasília – DF CEP 70.040-020
 Tel.:+55 (61) 3967-7176 | E-mail: cbde@cbde.org.br

		podendo ser montado de forma desconstruída de acordo com layout fornecido. A empresa contratada deverá manter no local do evento, equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. Providenciar toda documentação técnica necessária à montagem como ARTs, seguro equipe e demais. Instalação, retirada e todos os custos de logística da equipe e equipamentos, bem como todo material necessário para sua instalação será por conta da contratada. OPERADOR DE VÍDEO. Montagem no máximo até o dia anterior, sem custos adicionais, conforme cronograma da CONTRATANTE.					
5	4	PAINEL DE LED 2X1,50M Locação de Pannel de LED medindo 2m de largura x 1,50m de altura, P3, indoor ou outdoor (a critério da CONTRATANTE), com controladora, notebook, incluído, transporte, alimentação, técnico com drt e auxiliares, suspenso em estrutura de treliça com até 05 metros de altura, podendo ser montado de forma desconstruída de acordo com layout fornecido. A empresa contratada deverá manter no local do evento, equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. Providenciar toda documentação técnica necessária à montagem como ARTs,	Diária	25	04 a 28/10	R\$ 491,58	R\$ 12.289,50

		seguro equipe e demais. Instalação, retirada e todos os custos de logística da equipe e equipamentos, bem como todo material necessário para sua instalação será por conta da contratada. OPERADOR DE VÍDEO. Montagem no máximo até o dia anterior, sem custos adicionais, conforme cronograma da CONTRATANTE.					
5	5	PAINEL DE LED 3X2M Locação de Pannel de LED medindo 3m de largura x 2m de altura, P3, indoor ou outdoor (a critério da CONTRATANTE), com controladora, notebook, incluído, transporte, alimentação, técnico com drt e auxiliares, suspenso em estrutura de treliça com até 05 metros de altura, podendo ser montado de forma desconstruída de acordo com layout fornecido. A empresa contratada deverá manter no local do evento, equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. Providenciar toda documentação técnica necessária à montagem como ARTs, seguro equipe e demais. Instalação, retirada e todos os custos de logística da equipe e equipamentos, bem como todo material necessário para sua instalação será por conta da contratada. OPERADOR DE VÍDEO. Montagem no máximo até o dia anterior, sem custos adicionais, conforme cronograma da CONTRATANTE.	Diária	2	08/10	R\$ 737,37	R\$ 1.474,74
5	6	PAINEL DE LED 5X3M Locação de Pannel de LED medindo 5m de largura x 3m de altura, P3, indoor ou outdoor (a critério da	Diária	38	04 a 28/10 07/10 07 a	R\$ 1.843,43	R\$ 70.050,34

		CONTRATANTE), com controladora, notebook, incluído, transporte, alimentação, técnico com drt e auxiliares, suspenso em estrutura de treliça com até 05 metros de altura, podendo ser montado de forma desconstruída de acordo com layout fornecido. A empresa contratada deverá manter no local do evento, equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. Providenciar toda documentação técnica necessária à montagem como ARTs, seguro equipe e demais. Instalação, retirada e todos os custos de logística da equipe e equipamentos, bem como todo material necessário para sua instalação será por conta da contratada. OPERADOR DE VÍDEO. Montagem no máximo até o dia anterior, sem custos adicionais, conforme cronograma da CONTRATANTE.			09/10 15 a 17/10 15 a 18/10 17/10		
5	8	PAINEL DE LED 8X3M Locação de Pannel de LED medindo 8m de largura x 3m de altura, P3, indoor ou outdoor (a critério da CONTRATANTE), com controladora, notebook, incluído, transporte, alimentação, técnico com drt e auxiliares, suspenso em estrutura de treliça com até 05 metros de altura, podendo ser montado de forma desconstruída de acordo com layout fornecido. A empresa contratada deverá manter no local do evento, equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação,	Diária	1	08/10	R\$ 2.949,48	R\$ 2.949,48

	montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. Providenciar toda documentação técnica necessária à montagem como ARTs, seguro equipe e demais. Instalação, retirada e todos os custos de logística da equipe e equipamentos, bem como todo material necessário para sua instalação será por conta da contratada. OPERADOR DE VÍDEO. Montagem no máximo até o dia anterior, sem custos adicionais, conforme cronograma da CONTRATANTE.				
VALOR TOTAL				R\$ 335.496,44	

- a) Os itens/serviços deverão ser entregues em Uberlândia-MG. Para agendamento e demais orientações, o fornecedor deverá contatar o gestor/fiscal do contrato Márcia Anita pelo telefone 79 8821-2121.
- b) O recebimento dos serviços se dará da seguinte forma:
- c) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- d) definitivamente, por funcionário ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- e) O recebimento provisório NÃO liquida a despesa e NÃO se presta a autorizar o pagamento dos materiais/serviços.
- f) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos materiais/serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- g) O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será suspenso o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.
- h) A CONTRATANTE rejeitará o serviço prestado em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os serviços foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da CONTRATANTE notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo de 02 (duas) horas, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. (Código de defesa do consumidor – Lei nº 8.078/90).
- i) **Da Garantia:** Todos os materiais/serviços ofertados deverão atender à Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes no que não contrariar este Termo. No caso de vícios ou quaisquer outras irregularidades constatadas, a CONTRATANTE fornecerá ao CONTRATADO relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que sejam corrigidas. O prazo de substituição dos produtos fornecidos que apresentarem vícios e/ou defeitos deverá ser no máximo 02 (duas) horas, contados da notificação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

SBN Qd.02 Bloco F, Asa Norte – Ed. Via Capital, Brasília – DF CEP 70.040-020
Tel.: +55 (61) 3967-7176 | E-mail: cbde@cbde.org.br

- a) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- b) Designar Comissão para o recebimento do objeto e atesto da Nota Fiscal do objeto.
- c) Verificar minuciosamente, no ato do recebimento, a conformidade do objeto, com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência e da proposta, para fins de notificação da empresa em caso de mudança da qualidade/objeto e em caso de descumprimento, serão tomadas providências pelo gestor do contrato.
- d) Comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- e) Dar conhecimento à CONTRATADA de quaisquer fatos que possam afetar a entrega/prestação do objeto, bem como comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na entrega/prestação, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- f) Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais.
- g) Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas.
- h) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite da entrega/prestação, bem como rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a CONTRATADA apresentar fora das especificações descritas no Termo de Referência e Contrato de Fornecimento.
- i) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do projeto/evento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no contrato e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.
- b) A CONTRATADA ficará sujeita, nos casos omissos, às normas estabelecidas no Regulamento de Compras e Contratações da CBDE e suas alterações.
- c) Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.
- d) A CONTRATADA deverá providenciar toda documentação técnica necessária à montagem de equipamentos e/ou estruturas, como por exemplo ART's, bem como deverá observar toda legislação específica aplicável ao item de seu fornecimento, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas das Concessionárias de Serviços Públicos, Órgãos Competentes e Normas de Segurança, ainda que não previstas neste termo.
- e) Disponibilizar profissionais técnicos especializados, com a qualificação adequada para cada atividade ou tarefa a ser desempenhada.
- f) Manter os profissionais adequadamente trajados e devidamente identificados nas dependências do evento.
- g) Fornecer a seus empregados todos os equipamentos de proteção individual de caráter rotineiro, ou não, para a execução dos serviços.
- h) Responsabilizar-se pela disciplina de seus empregados durante a jornada de trabalho e comprometer-se que os mesmos manterão o devido respeito e cortesia no relacionamento com o pessoal da CONTRATANTE, observando o controle do regimento do trabalho.

- i) Substituir, sempre que exigido pela fiscalização, qualquer um dos seus empregados em serviço, cuja atuação, permanência ou comportamento forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução dos serviços, à disciplina ou ao interesse.
- j) Não permitir que qualquer funcionário se apresente ao serviço com sinais de embriaguez ou sob efeito de substância tóxica.
- k) Fornecer o objeto da contratação, de acordo com as especificações, quantitativo, prazo, local de prestação e preços unitário e total, conforme consta na Ordem de Serviço.
- l) Arcar com todos os tributos, encargos sociais, obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.
- m) Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CBDE no concernente ao objeto do Termo de Referência, inclusive documentação e atos praticados até o recebimento definitivo e cujas reclamações formalmente realizadas obriga-se a atender prontamente.
- n) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (duas) horas, por outro de mesma característica e capacidade.
- o) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culpa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- p) Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos que venham a ocorrer à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução incorreta da entrega dos produtos contratados.
- q) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega/prestação do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralização de qualquer natureza.
- r) Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- s) Informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a CBDE, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, e-mail (endereço eletrônico) e nº de telefone móvel e/ou fixo para contato.
- t) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo mínimo de 05 (cinco dias) úteis que antecede a data da prestação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, que poderá ou não ser acatado pelo gestor.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado em até 12 (doze) dias, após a execução do objeto e recebimento da Nota Fiscal juntamente com os dados bancários no e-mail compras@cbde.org.br.
- b) Caso se constate incorreção nos documentos fiscais apresentados pela CONTRATADA, a CONTRATANTE, poderá devolvê-los para as devidas correções, devendo correr o prazo de pagamento após a correção;
- c) Fica reservado a CONTRATANTE o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor da CONTRATADA, independentemente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ela não cumpridas, inclusive multas impostas em decorrência desta contratação.

CLÁUSULA QUINTA: DO FISCAL DO CONTRATO

- a) Fica definido a Sra. Márcia Anita Soares da Rocha, como fiscal do contrato, devendo acompanhar e relacionar inconsistências, por ventura existentes, na execução do contrato.
- b) Toda e qualquer comunicação, relativa ao presente Contrato, deverá ser feita por escrito e encaminhada para os seguintes contatos:

SBN Qd.02 Bloco F, Asa Norte – Ed. Via Capital, Brasília – DF CEP 70.040-020
Tel.: +55 (61) 3967-7176 | E-mail: cbde@cbde.org.br

Sr(a).: Márcia Anita Soares da Rocha

Telefone: 79 8821-2121

E-mail: marcia.rocha@cbde.org.br

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

- a) O prazo de vigência deste Contrato será de 3 meses ou considerando o efetivo período de fornecimento para o evento destinado.
- b) A extinção deste Contrato, independentemente do motivo e da parte que der causa, não extingue as obrigações assumidas pelas partes, tampouco seus efeitos além de sua vigência junto a terceiros. O descumprimento do ora previsto, será considerado como infração contratual, passível de aplicação das sanções contratuais estipula das neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

- a) As sanções previstas seguirão a rigor o Regulamento de Contratações da CBDE, Art. 50 – Das Penalidades, disponível no sítio eletrônico: <https://www.cbde.org.br>

CLÁUSULA OITAVA: LEI APLICÁVEL, FORO E DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A lei aplicável ao presente contrato é a lei brasileira e o foro eleito para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é na Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- b) Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento para os devidos fins de direito.

Brasília-DF, 28 de setembro de 2025.

Wilson Alves de Freitas

WILSON ALVES DE FREITAS
Representante Legal
PRO VIDEO LOCACAO E EVENTOS LTDA

Robson Aguiar

Robson Lopes Aguiar
1º Vice-Presidente
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE

SBN Qd.02 Bloco F, Asa Norte – Ed. Via Capital, Brasília – DF CEP 70.040-020
Tel.: +55 (61) 3967-7176 | E-mail: cbde@cbde.org.br

CONTRATO DE SERVIO - 149.2025_AMBIENTAO_PRO VIDEO.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) 4854df0fdc115bdb2ffa37d2032c5588b8858e91
SID: 199959F4127-19ff61F2d27-1BeF0e09D27-1d627Cb5527-206ad362527



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 29 de setembro de 2025



Assinaturas - Manuscrito Digital

Pró Video Locação e Eventos Ltda-ME
provideolocacao@gmail.com
634.733.211-68



Assinado em: 29/09/2025 10:23:34
Assinou como: parte
Validado por conta de signatário
IP: 131.255.229.53 (Soulecom Provedor de Acesso a Internet)
- Geolocalização: -15.779800415039062, -47.933101654052734
Brasília, DF, Brazil

Wilson Alves de Freitas

Robson Aguiar
robson@cbde.org.br
554.034.251-87



Assinado em: 29/09/2025 10:31:07
Assinou como: parte
Validado por conta de signatário
IP: 190.7.180.77 (Flylink Telecom) - Geolocalização:
-19.023300170898438, -48.334800720214844
Uberlândia, MG, Brazil

Robson Aguiar